



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.322 DE 26 DE JULHO DE 2024

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 746.850,00 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 746.850,00 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei 5880 de 27/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut.do Bloco Media e Alta Complexidade	
	689	2	3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	746.850,00
Total Da Suplementação				746.850,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 746.850,00 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de julho de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/07/2024.

Neiva de Barros Oliveira